

# Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-2300-FAX:(034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-INSTITUCIONAL Nº 001/2023

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-INSTITUCIONAL Nº 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA, DE OUTRO O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CARMO DO PARANAÍBA – IPSEM, E DO OUTRO A CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, PARA A ADOÇÃO DE SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - SIAFIC.**

Por este instrumento de **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-INSTITUCIONAL**, que assinam entre si, de um lado o **Poder Executivo Municipal**, doravante denominado de **Município de Carmo do Paranaíba**, devidamente inscrito no CNPJ de nº-18.602.029/0001-09, sede administrativa na Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro centro, PABX: 034-3851-9800 – E-mail: [contabilidade@carmodoparanaiba.mg.gov.br](mailto:contabilidade@carmodoparanaiba.mg.gov.br), CEP 38840-036, Carmo do Paranaíba/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. César Caetano de Almeida Filho** e de outro o **Poder Legislativo Municipal**, doravante denominado de **Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba**, Estado de Minas Gerais, entidade Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.244.801/0001-72, com sede na Rua Prefeito Ismael Furtado, 335, bairro Centro, na cidade de Carmo do Paranaíba/MG, CEP 38840-022, E-mail: [camaracarmodoparanaiba@hotmail.com](mailto:camaracarmodoparanaiba@hotmail.com), neste ato representada pela Mesa Diretoria, o **Sr. Múcio Moreira**, Presidente e **Enivaldo Pereira da Silva**, Vice-presidente, bem como o **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Carmo do Paranaíba – IPSEM**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 08.048.170/0001-58, representado por seu superintendente, o **Sr. Luis Fernando Vinhal Couto**, ambos com endereço na Rua Manoel Sabino, 162, bairro Centro, na cidade de Carmo do Paranaíba/MG, CEP 38.840-028, e-mail [ipsem@ipsem.mg.gov.br](mailto:ipsem@ipsem.mg.gov.br), resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-INSTITUCIONAL** observando, no que couber, o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações vigentes; na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; na Lei nº 13.709, de 14 agosto de 2018; no Decreto Federal de nº 10.540/2020, bem como nas demais disposições legais e regimentais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo de Cooperação Técnico-Institucional tem por objeto estabelecer a cooperação técnico-institucional acerca do uso de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC -, utilizado pelos entes federativos que





# Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-2300-FAX:(034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

contemplem os padrões legais de interoperabilidade, com a finalidade de Transparência da Gestão Fiscal exigidos pelo art. 48 e s.s., da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, mediante a implementação de ações administrativas, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum dos Poderes Municipais, cujos módulos e treinamentos a serem fornecidos já foram fixados no processo de licitação de nº 157/2022, pregão eletrônico de nº 056/2022, já homologado para a empresa **Publicenter Informática Comércio e Locação Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.235.413/0001-06, inscrição estadual nº 00251.0003.00-54, situada na rua José Rodrigues Queiroz Filho, 1529, bairro Santa Mônica, em Uberlândia/MG, CEP: 38408-252, com a qual será firmado contrato, cujos módulos:

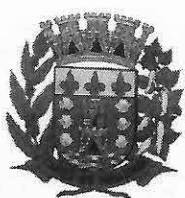
Para o Instituto de Previdência de Carmo do Paranaíba, são os seguintes:

ITEM	SISTEMAS	QTD.	VALOR ITEM	TOTAL
1	PPA E LDO	12	R\$ 441,60	R\$ 5.299,20
2	ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PLANEJAMENTO	12	R\$ 460,00	R\$ 5.520,00
3	GESTÃO E EXECUÇÃO	12	R\$ 1.288,00	R\$ 15.456,00
4	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO (100 % WEB )	12	R\$ 1.012,60	R\$ 12.144,00
5	IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS E TREINAMENTO DE USUÁRIOS	12	R\$ 5.520,00	R\$ 5.520,00
TOTAL			R\$ 8.722,20	R\$ 43.939,20

Para a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, são os seguintes:

ITEM	SISTEMAS	QTD.	VALOR ITEM	TOTAL
1	041841 - ALMOXARIFADO	12	R\$ 665,46	R\$ 7.985,52
2	041851 - CEMITÉRIO	12	R\$ 383,33	R\$ 4.599,96
3	041842 - COMPRAS	12	R\$ 644,00	R\$ 7.728,00
4	041844 - CONTRATOS	12	R\$ 659,33	R\$ 7.911,96
5	041837 - CONTROLE INTERNO E AUDITORIA	12	R\$ 444,66	R\$ 5.335,92
6	041836 - CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO	12	R\$ 490,66	R\$ 5.887,92
7	041853 - DES-IF(100 % WEB)	12	R\$ 637,86	R\$ 7.654,32
8	041859 - EDUCAÇÃO	12	R\$ 2.591,33	R\$ 31.095,96
9	041834 - ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PLANEJAMENTO	12	R\$ 634,80	R\$ 7.617,60
10	041845 - FROTAS	12	R\$ 736,00	R\$ 8.832,00
11	041854 - GESTÃO ADMINISTRADORA DE CARTÕES(100 % WEB)	12	R\$ 337,33	R\$ 4.047,96
12	041852 - GESTÃO DO SIMPLES NACIONAL-GSN (100 % WEB)	12	R\$ 650,13	R\$ 7.801,56
13	041835 - GESTÃO E EXECUÇÃO	12	R\$ 2.254,00	R\$ 27.048,00
14	041862 - IMPLANTAÇÃO ,CONVERSÃO DE DADOS E TREINAMENTO DE USUÁRIOS	12	R\$ 2.760,13	R\$ 2.760,13
15	041846 - LICITAÇÃO	12	R\$ 775,86	R\$ 9.310,32
16	041849 - NOTA FISCAL ELETRÔNICO(100	12	R\$ 1.763,33	R\$ 21.159,96

 2



# Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-2300-FAX:(034) 3851-2277

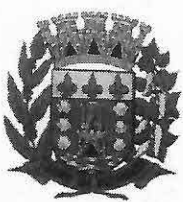
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

	% WEB)			
17	041847 - PATRIMÔNIO	12	R\$ 665,46	R\$ 7.985,52
18	041839 - PONTO ELETRÔNICO	12	R\$ 644,00	R\$ 7.728,00
19	041856 - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO (100 % WEB )	12	R\$ 1.303,33	R\$ 15.639,96
20	041840 - PORTAL DO SERVIDOR (100 % WEB)	12	R\$ 935,33	R\$ 11.223,96
21	041833 - PPA E LDO	12	R\$ 644,00	R\$ 7.728,00
22	041850 - PROTOCOLO (100 % WEB)	12	R\$ 490,66	R\$ 5.887,92
23	041838 - RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	12	R\$ 2.039,33	R\$ 24.471,96
24	041858 - REGISTRO DE ATOS ADMINISTRATIVOS E TEXTOS LEGAIS	12	R\$ 398,66	R\$ 4.783,92
25	041843 - REQUISIÇÃO DE MATERIAIS	12	R\$ 490,66	R\$ 5.887,92
26	041848 - TRIBUTÁRIO	12	R\$ 1.640,66	R\$ 19.687,92
TOTAL			R\$ 25.680,30	R\$ 277.802,17

Para a Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, são os seguintes:

ITEM	SISTEMAS	QTD.	VALOR MÉDIO	TOTAL
1	Elaboração Orçamentária e Planejamento	12	230,00	2.760,00
2	Gestão e Execução	12	966,00	11.592,00
3	Recursos Humanos e Folha de Pagamento	12	644,00	7.728,00
4	Almoxarifado	12	276,00	3.312,00
5	Compras	12	276,00	3.312,00
6	Contratos	12	276,00	3.312,00
7	Frotas	12	276,00	3.312,00
8	Licitação	12	368,00	4.416,00
9	Patrimônio	12	368,00	4.416,00
10	Portal da Transparência e Acesso à Informação (100% WEB)	12	736,00	8.832,00
11	PPA e LDO	12	276,00	3.312,00
12	Registro de Atos administrativos e Textos Legais	12	184,00	2.208,00
TOTAL			<b>4.876,00</b>	<b>58.512,00</b>
13	Implantação, Conversão de Dados e Treinamento de Usuários	1	9.200,00	9.200,00
VALOR TOTAL				<b>67.712,00</b>





# Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-2300-FAX:(034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os celebrantes do presente Termo de Cooperação Técnico-Institucional buscando formas de um maior entrosamento entre si, visando criar, estabelecer e dinamizar redes ou canais de comunicação permanente entre seus quadros funcionais de modo a assegurar a consecução do Objeto deste Termo, cujos módulos e treinamentos a serem fornecidos já foram fixados no processo de licitação já homologado.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATIVIDADES**

Para cumprimento do objeto descrito na cláusula primeira deste Termo de Cooperação Técnico-Institucional, os servidores dos Poderes Municipais poderão participar dos encontros necessários à realização de todas as previsões deste termo, podendo ser instituída comissão mista de servidores para acompanhamento e cumprimento, a fim de dar azo à transparência, controle e fiscalização da Gestão Fiscal, sem ônus, em cada caso, para os partícipes.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** As instituições celebrantes deste Termo de Cooperação Técnico-Institucional comprometem-se a facilitar a liberação de seus servidores para efetuar atividades que sejam de interesse comum dos partícipes para as ações administrativas necessárias.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES**

Os partícipes assumem as seguintes responsabilidades:

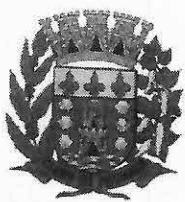
I- Para fins de cumprimento ao §6º do art. 48 Lei Complementar nº-101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) cabe ao Poder Executivo a responsabilidade pela contratação (realização de processo licitatório), desenvolvimento, manutenção e gestão do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle — SIAFIC, respeitada a independência e harmonias entre os Poderes de que trata ao art. 2º da Constituição Federal, e art. 3º da Lei Orgânica Municipal;

II- Os valores relativos as contratualizações/contratações e eventuais termos aditivos para fins de extensão de uso ao Poder Legislativo do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle — SIAFIC contratados pelo Poder Executivo Municipal serão arcados com recursos ordinários de cada Poder, ou na forma do §6º, do art. 48, da LRF;

III- Sempre que for promovido pelo Poder Executivo procedimento de contratualização/contratos de desenvolvimento, manutenção e gestão do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC o Poder Legislativo deverá ser incluído como Órgão usuário dos referidos sistemas, sendo notificado para apresentação de razões e considerações técnicas específicas relativas à autonomia administrativa e financeira da Câmara Municipal;

IV- Os Poderes indicam para fins de fiscalização contratual de que trata o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, como fiscais: pelo Poder Executivo: Talvani Marcos de Andrade, pelo Poder Legislativo: Alvina Gonçalves Azevedo, pelo IPSEM: Petrônio Noronha Silva; e, como gestores: pelo Poder Executivo: Humberto Queiroz Melo, pelo Poder Legislativo: Diego Gontijo Veloso, e pelo IPSEM: Luiz Fernando Vinhal Couto, podendo estes serem substituídos em caso de necessidade da Administração (dos partícipes, via ofício, notificando-se obrigatoriamente todas as partes).





# Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-2300-FAX:(034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

V- Receber em suas dependências servidor(es) para participar(em) de treinamentos e designarem profissional para acompanhá-lo(s) no desenvolvimento das atividades pertinentes;

VI- Viabilizar a troca de materiais didáticos destinados a execução das atividades das ações de capacitação;

VII- Fornecer as informações e orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e fiel cumprimento deste Termo de Cooperação Técnico-Institucional;

VIII- Encaminhar notificação por escrito, em tempo hábil, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades, bem como melhoramentos na execução deste Termo de Cooperação Técnico-Institucional.

## CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução e a fiscalização deste Termo de Cooperação Técnico-Institucional serão realizadas pelos partícipes, ou por quem estes designarem, os quais terão amplos poderes para praticar quaisquer atos que se destinem a manter e aperfeiçoar o seu Objeto, dando ciência à autoridade imediatamente superior das providências adotadas para seu fiel cumprimento.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os celebrantes levarão ao conhecimento um do outro qualquer fato que considerem relevante ocorrido em suas instalações durante a vigência deste Termo de Cooperação Técnico-Institucional, para a adoção das medidas cabíveis pelas autoridades competentes.

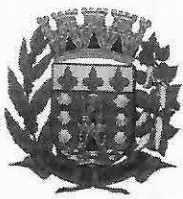
## CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com o SIAFIC serão rateadas entre os Entes Públicos, cabendo a cada qual arcar com o pagamento dos valores fixados no processo de licitação, e correrá por conta das dotações orçamentárias de cada um deles, conforme orçamentos próprios.

O valor estimado da contratação dos módulos do SIAFIC para o Instituto de Previdência de Carmo do Paranaíba será de **R\$43.939,20 (quarenta e três mil novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos)**, para o período inicial de 12 meses, podendo tais valores serem reajustados para os períodos posteriores, caso seja necessário, conforme segue:

ITEM	SISTEMAS	QTD.	VALOR ITEM	TOTAL
1	PPA E LDO	12	R\$ 441,60	R\$ 5.299,20
2	ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PLANEJAMENTO	12	R\$ 460,00	R\$ 5.520,00
3	GESTÃO E EXECUÇÃO	12	R\$ 1.288,00	R\$ 15.456,00
4	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO (100 % WEB )	12	R\$ 1.012,60	R\$ 12.144,00
5	IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS E TREINAMENTO DE USUÁRIOS	12	R\$ 5.520,00	R\$ 5.520,00

  5 



# Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-2300-FAX:(034) 3851-2277

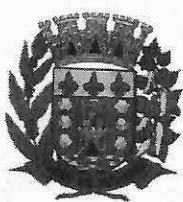
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

TOTAL	R\$ 8.722,20	R\$ 43.939,20
-------	--------------	---------------

O valor estimado da contratação dos módulos do SIAFIC para a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba será de **R\$277.802,17 (duzentos e setenta e sete mil oitocentos e dois reais e dezessete centavos)**, para o período inicial de 12 meses, podendo tais valores serem reajustados para os períodos posteriores, caso seja necessário, conforme segue:

ITEM	SISTEMAS	QTD.	VALOR ITEM	TOTAL
1	041841 - ALMOXARIFADO	12	R\$ 665,46	R\$ 7.985,52
2	041851 - CEMITÉRIO	12	R\$ 383,33	R\$ 4.599,96
3	041842 - COMPRAS	12	R\$ 644,00	R\$ 7.728,00
4	041844 - CONTRATOS	12	R\$ 659,33	R\$ 7.911,96
5	041837 - CONTROLE INTERNO E AUDITORIA	12	R\$ 444,66	R\$ 5.335,92
6	041836 - CONVÊNIOS DE COOPERAÇÃO	12	R\$ 490,66	R\$ 5.887,92
7	041853 - DES-IF(100 % WEB)	12	R\$ 637,86	R\$ 7.654,32
8	041859 - EDUCAÇÃO	12	R\$ 2.591,33	R\$ 31.095,96
9	041834 - ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PLANEJAMENTO	12	R\$ 634,80	R\$ 7.617,60
10	041845 - FROTAS	12	R\$ 736,00	R\$ 8.832,00
11	041854 - GESTÃO ADMINISTRADORA DE CARTÕES(100 % WEB)	12	R\$ 337,33	R\$ 4.047,96
12	041852 - GESTÃO DO SIMPLES NACIONAL-GSN (100 % WEB)	12	R\$ 650,13	R\$ 7.801,56
13	041835 - GESTÃO E EXECUÇÃO	12	R\$ 2.254,00	R\$ 27.048,00
14	041862 - IMPLANTAÇÃO ,CONVERSÃO DE DADOS E TREINAMENTO DE USUÁRIOS	12	R\$ 2.760,13	R\$ 2.760,13
15	041846 - LICITAÇÃO	12	R\$ 775,86	R\$ 9.310,32
16	041849 - NOTA FISCAL ELETRÔNICO(100 % WEB)	12	R\$ 1.763,33	R\$ 21.159,96
17	041847 - PATRIMÔNIO	12	R\$ 665,46	R\$ 7.985,52
18	041839 - PONTO ELETRÔNICO	12	R\$ 644,00	R\$ 7.728,00
19	041856 - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO (100 % WEB )	12	R\$ 1.303,33	R\$ 15.639,96
20	041840 - PORTAL DO SERVIDOR (100 % WEB)	12	R\$ 935,33	R\$ 11.223,96
21	041833 - PPA E LDO	12	R\$ 644,00	R\$ 7.728,00
22	041850 - PROTOCOLO (100 % WEB)	12	R\$ 490,66	R\$ 5.887,92
23	041838 - RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	12	R\$ 2.039,33	R\$ 24.471,96
24	041858 - REGISTRO DE ATOS ADMINISTRATIVOS E TEXTOS LEGAIS	12	R\$ 398,66	R\$ 4.783,92
25	041843 - REQUISIÇÃO DE MATERIAIS	12	R\$ 490,66	R\$ 5.887,92
26	041848 - TRIBUTÁRIO	12	R\$ 1.640,66	R\$ 19.687,92
TOTAL			R\$ 25.680,30	R\$ 277.802,17





# Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-2300-FAX:(034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

O valor estimado da contratação dos módulos do SIAFIC para a Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba será de **RS67.712,00 (Sessenta e sete mil, setecentos e doze reais)**, para o período inicial de 12 meses, podendo tais valores serem reajustados para os períodos posteriores, caso seja necessário, conforme segue:

ITEM	SISTEMAS	QTD	VALOR MÉDIO	TOTAL
1	Elaboração Orçamentária e Planejamento	12	230,00	2.760,00
2	Gestão e Execução	12	966,00	11.592,00
3	Recursos Humanos e Folha de Pagamento	12	644,00	7.728,00
4	Almoxarifado	12	276,00	3.312,00
5	Compras	12	276,00	3.312,00
6	Contratos	12	276,00	3.312,00
7	Frotas	12	276,00	3.312,00
8	Licitação	12	368,00	4.416,00
9	Patrimônio	12	368,00	4.416,00
10	Portal da Transparência e Acesso à Informação (100% WEB)	12	736,00	8.832,00
11	PPA e LDO	12	276,00	3.312,00
12	Registro de Atos administrativos e Textos Legais	12	184,00	2.208,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.876,00</b>	<b>58.512,00</b>
13	Implantação, Conversão de Dados e Treinamento de Usuários	1	9.200,00	9.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>67.712,00</b>

## CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

Este Termo de Cooperação Técnico-Institucional terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de sua publicação.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO

Este instrumento de Termo de Cooperação Técnico-Institucional e seus anexos poderão ser denunciados, rescindidos ou extintos de comum acordo entre os partícipes ou, unilateralmente, desde que o denunciante comunique sua decisão, por escrito, no prazo mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência, apresentando arrazoados que justifiquem a inaplicabilidade dos termos insertos no art. 48 s.s., da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal ou no caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições.



# Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-2300-FAX:(034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A eventual extinção, denúncia ou rescisão deste Termo de Cooperação Técnico-Institucional não prejudicará a execução de atividades, programas ou cooperações em curso, os quais deverão se desenvolver normalmente até seu encerramento.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Além dos termos estabelecidos no corpo deste Termo de Cooperação Técnico-Institucional, os partícipes se comprometem a também cumprir as disposições gerais contidas nesta Cláusula.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre os partícipes e formalizado por meio de Termos Aditivos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Entre os partícipes, quando da realização das atividades, fica autorizado o uso recíproco de imagem, som, logomarca, materiais, bem como a divulgação, retransmissão ou compartilhamento das ações informativas, com a devida observância as disposições da Lei nº-13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e a independência e harmonia entre os Poderes de que trata ao art. 2º da Constituição Federal e art. 3º da Lei Orgânica Municipal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Os partícipes obrigam-se a manter sob o mais estrito sigilo os dados e informações considerados protegidos por sigilo legal e cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei nº 12.527/2011 e da Lei nº13.709/2018(LGPD), eventualmente compartilhados, vedada a sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização por violação de sigilo legal, conforme normas aplicáveis.

**PARÁGRAFO QUARTO.** O dever de sigilo e o de confidencialidade, descritos na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre os partícipes e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços, sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018(LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

## CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

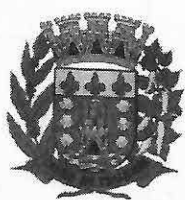
O extrato deste Termo de Cooperação Técnico-Institucional será publicado pelas partes cooperadas na Imprensa Oficial do Município ou em jornal diário de grande circulação e nos respectivos sítios eletrônicos.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Termo de Cooperação Técnico-Institucional, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Carmo do Paranaíba/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.





# Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-2300-FAX:(034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

Carmo do Paranaíba, 23 de agosto de 2023.

**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

**MUCIO MOREIRA**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

**ENIVALDO PEREIRA DA SILVA**

**VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

**LUIZ FERNANDO VINHAL COUTO**  
**SUPERINTENDENTE DO IPSEM**

**TESTEMUNHAS:**

1

Maiane Aparecida Lima Oliveira 083398096-36